



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
26770/2022

Recebido em: 18.10.31.2022
Horário: 09:17 horas
Rúbrica: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 18 DE MARÇO 2022.

ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI Nº 2.868, DE 08 DE JANEIRO DE 2009 PARA CRIAR, EXCLUIR E AUMENTAR QUANTITATIVO DE CARGOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Os anexos III e IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

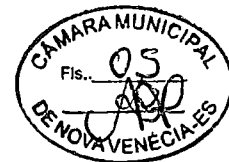
ANEXO III

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁ- RIA	VENCIMENTO (em R\$)
100	Motorista	44 horas semanais	1.278,96
150	Trabalhador Braçal Masculino	44 horas semanais	641,50
150	Trabalhador Braçal Feminino	44 horas semanais	641,50
50	Servente	Até 44 horas semanais	641,50



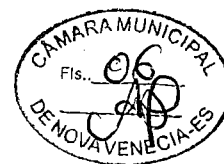
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

10	Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	641,50
70	Vigia	44 horas semanais ou escala	641,50
80	Cuidador Feminino	44 horas semanais	641,50
20	Cuidador Masculino	44 horas semanais	641,50
20	Atendente	44 horas semanais	660,70
10	Instrutor de Informática	44 horas semanais	641,50
2	Instrutor de Educação Física	30 horas semanais	1.368,03
6	Instrutor de Brinquedoteca	30 horas semanais	1.368,03
3	Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	1.300,00
1	Instrutor de Manuseio e Aproveitamento de Alimentos	40 horas semanais	1.300,00
2	Instrutor de Beleza	30 horas semanais	1.300,00
2	Instrutor de Música Canto e Instrumentos	30 horas semanais	1.300,00
4	Visitador do Programa Criança Feliz	40 horas semanais	881,25
10	Auxiliar de Biblioteca	44 horas semanais	641,50
50	Auxiliar Administrativo	44 horas semanais	881,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

25	Secretário Escolar	44 horas semanais	881,25
20	Escriturário	44 horas semanais	1.278,96
4	Operador de Sistemas em Programas Sociais	44 horas semanais	881,25
2	Técnico em Contabilidade	44 horas semanais	1.573,24
10	Técnico Agrícola	44 horas semanais	1.573,24
4	Técnico em Edificações	44 horas semanais	1.573,24
4	Técnico de Laboratório	44 horas semanais	1.573,24
30	Técnico em Enfermagem	44 horas semanais	1.573,24
2	Técnico em Prótese Dentária	44 horas semanais	1.573,24
2	Técnico em Imobilização Ortopédica	44 horas semanais	1.573,24
6	Técnico em Segurança do Trabalho	44 horas semanais	1.573,24
4	Técnico em Radiologia	24 horas semanais	1.573,24
20	Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais	881,25
10	Vigilância Sanitária	44 horas semanais	1.278,96
1	Tesoureiro	44 horas semanais	2.103,85
6	Carpinteiro	44 horas semanais	1.039,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

20	Calceteiro	44 horas semanais	881,25
30	Pedreiro	44 horas semanais	1.039,79
6	Eletricista	44 horas semanais	1.039,79
2	Pintor de Automóvel	44 horas semanais	1.039,79
4	Mecânico Diesel	44 horas semanais	1.573,24
4	Mecânico de Automóvel	44 horas semanais	1.278,96
2	Lanterneiro	44 horas semanais	1.278,96
20	Operador de Máquinas	44 horas semanais	1.368,03
6	Operador de Trator de Pneu	44 horas semanais	1.278,96
4	Pintor de Parede	44 horas semanais	1.039,79
2	Pintor de Letras	44 horas semanais	1.039,79
4	Bombeiro Hidráulico	44 horas semanais	1.039,79
2	Arquiteto	30 horas semanais	2.678,21
10	Assistente Social	30 horas semanais	2.678,21
01	Bibliotecário	30 horas semanais	2.678,21
01	Contador	44 horas semanais	2.678,21
10	Enfermeiro	44 horas semanais	2.678,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

02	Enfermeiro do Trabalho	44 horas semanais	2.678,21
02	Engenheiro Civil	30 horas semanais	3.270,41
02	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30 horas semanais	3.270,41
4	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	3.270,41
4	Psicólogo	20 horas semanais	3.270,41
40	Médico	24 horas semanais	5.157,19
6	Bioquímico	40 horas semanais	3.270,41
20	Odontólogo	20 horas semanais	3.270,41
2	Educador Social	44 horas semanais	1.573,24
2	Médico Veterinário	20 horas semanais	2.678,21
2	Arquivologista	44 horas semanais	2.678,21
2	Técnico Desportivo	44 horas semanais	2.678,21
2	Educador Físico	44 horas semanais	2.678,21

ANEXO IV

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
-------------------	--------------	----------------------	--------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

450	Professor	Até 25 horas semanais	
	MAP – I		1.508,02
	MAP – II		1.555,65
	MAP – III		1.682,63
	MAP – IV		1.976,30
	MAP – V		2.008,05
	MAP – VI		2.039,79
40	Supervisor	Até 25 horas semanais	
	MAP – I		1.508,02
	MAP – II		1.555,65
	MAP – III		1.682,63
	MAP – IV		1.976,30
	MAP – V		2.008,05
	MAP – VI		2.039,79
2	Inspetor Escolar	Até 25 horas semanais	
	MAP – I		1.508,02
	MAP – II		1.555,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

MAP – III	1.682,63
MAP – IV	1.976,30
MAP – V	2.008,05
MAP – VI	2.039,79

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 18 DE MARÇO DE 2022.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera os anexos III e IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 para criar, excluir e aumentar quantitativo de cargos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em síntese a necessidade da alteração dos anexos III e IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, se dá em virtude da Instrução Normativa TC nº 68/2020 que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação, por meio eletrônico, das prestações de contas anual e mensal, detalha o conteúdo dos relatórios, das demais remessas de dados, informações e demonstrativos que deverão ser encaminhados pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos, nos âmbitos estadual e municipal.

Neste novo contexto as contratações de servidores em regime de designação temporária só poderão existir caso haja previsão dos cargos na lei de contratação temporária. Com isto a municipalidade efetua a adequação em sua legislação para atender as solicitações do TCEES, considerando a necessidade de adequação dos cargos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. No que concerne a alteração da carga horária esta se deu para adequar e equiparar a Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994 (plano de cargos e salário dos servidores) também em cumprimento as determinações da Instrução Normativa TC nº 68/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de Projeto de Lei que visa adequação da legislação municipal em atendimento da Instrução Normativa TC 68/2020, razão pela qual solicitamos sua aprovação, a fim de que possamos além de atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, criar, excluir e aumentar quantitativo de cargos de contratação por tempo determinado para atender as necessidades do Município de Nova Venécia/ES.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 18 DE MARÇO DE 2022.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**